



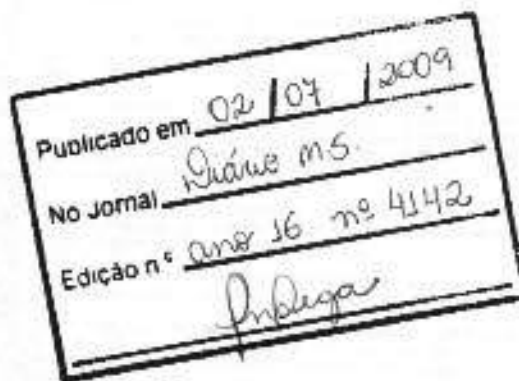
Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

## ***LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 30 DE JUNHO DE 2009***

***“Dá nova denominação a Rua Cervo,  
localizada na Sede do Município de Glória de  
Dourados”.***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

***FAZ SABER,***




Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Cervo, localizada na Sede do Município de Glória de Dourados, passa a ser denominada RUA CASSAVA.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GLÓRIA DE DOURADOS, 30 DE JUNHO  
DE 2009.

  
ARCENO ATHAS JUNIOR  
Prefeito Municipal